



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE TRIBUTOS**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, situada na Rua Ijuí, 361, Bairro Centro, no Município de Derrubadas – RS, aqui representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SANCHES, portador do CPF nº 559.024.560-53, residente e domiciliado na Rua Zilda Rigodanzo, 48, Bairro Centro, no Município de Derrubadas – RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato nos termos da cláusula quinta, item, de 01 de abril de 2020 até 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BUSCAR ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50